



Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º 008/19

CAFELÂNDIA, 08 de Janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar à Vossa Excelência, para que se digne a promover Ação Parlamentar no sentido de sensibilizar o Governo Federal Jair Messias Bulsonaro sobre a importância de se promover a manutenção do Programa de Governo criado por intermédio da MP 103/2003, de autoria do ex-Presidente Lula, que entre outras providências, consolidou a existência do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no organograma institucional do Governo Federal.

Ocorre que a extinção do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, promovida pelo Governo Jair Messias Bulsonaro, por intermédio da MP n.º 870/19, que foi publicada no DOU no dia 1.º de Janeiro de 2019, se mantida, será um grande retrocesso em relação as conquistas já alcançadas pela população brasileira e, por outro lado, trará prejuízos incalculáveis para o exercício da Agricultura Familiar, atividade que cumpre um importante papel na produção de alimentos saudáveis para alimentar boa parcela da nossa população, principalmente os menos favorecidos.

Se torna oportuno registrar também, que o desenvolvimento e a implementação, com sucesso, de políticas públicas voltadas a temática da produção agrícola sustentável, para alcançar todos os objetivos almejados em sua plenitude, depende dos frutos das ações do CONSEA, conforme se comprovou desde a sua criação, no ano de 2003.

No meu ponto de vista, as ações e os programas de governo que são bons, como neste caso, independente de quem os tenha criado, devem ser mantidos e até aprimorados, se for o caso, para que produzam mais frutos ainda em benefício da nossa população.

Por fim, quero registrar o meu mais profundo sentimento de reprovação a atitude do Governo Bulsonaro, em relação ao seu ato de extinguir o CONSEA. Ainda há tempo de se corrigir esta infeliz iniciativa. Cabe agora, aos parlamentares, promoverem ações

Assinatura do Senador
Assinatura Original
Em: 21/01/19 Hs 15:36
Jaqueline



Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

no sentido de sensibilizar o Governo Federal sobre a necessidade urgente de se voltar atrás da decisão supracitada, por intermédio da emissão de uma nova MP para se atingir tal objetivo.

Diante do exposto, espero poder contar com a importante colaboração por parte de Vossa Excelência, no sentido de estudar com muito carinho a possibilidade de atender a presente solicitação.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VEREADORA-SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER
1.ª SECRETÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EUNÍCIO OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

Senhora Solange Ferreira Silva Koehler, Primeira-Secretária da Câmara Municipal de Cafelândia - PR,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OFÍCIO N.º 008/19, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à Comissão Mista da Medida Provisória nº 870, de 2019 do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa